



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o ATO NORMATIVO Nº 153/2017, disponibilizado no Diário da Justiça em 25/10/2017, em seu artigo Art. 6º estabeleceu que " Todo documento oficial produzido no âmbito administrativo do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo deverá ser elaborado por meio do editor de textos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, observando-se o disposto em Manual de Procedimentos a ser elaborado pelo Comitê Deliberativo do Sistema Eletrônico de Informações".

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 6º do ATO NORMATIVO Nº 153/2017 determinou que "os processos e documentos novos gerados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI receberão, respectivamente, Número Único de Processo – NUP e Número SEI e, quando já possuírem numeração do órgão de origem no referido sistema, esta deverá ser mantida".

CONSIDERANDO que os usuários externos ao Poder Judiciário poderão se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI na forma dos artigos 18 a 23 do ATO NORMATIVO Nº 153/2017.

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Resolução nº 420 do Conselho Nacional de Justiça que estabeleceu em seu Art. 1º que "Fica vedado o recebimento e a distribuição de casos novos em meio físico em todos os tribunais, à exceção do Supremo Tribunal Federal, a partir de 1º de março de 2022".

RESOLVE:

1- Determinar que todos documentos administrativos da Comarca de Vitória deverão ser criados e movimentos somente via Sistema eletrônico de Informações SEI.

2 – Não receber documentos em meio físico, nesta Diretoria do Foro de Vitória, exceto nas exceções previstas no ATO NORMATIVO Nº 153/2017.

3- Determinar a senhora Secretária de Gestão do Foro da Comarca de Vitória que oficie a todos órgãos públicos desta Comarca para que procedam seu cadastro no sistema SEI para o envio de comunicações e/ou documentos a esta Diretoria de Vitória e reitere a servidores (e órgãos representativos de classe dos mesmos) para que deem cumprimento ao ato Normativo 153/2017.

4- Determinar o envio de Cópia desta Portaria, junto a meus votos de elevado apreço e estima, ao Exmo. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, Ao Exmo Desembargador Corregedor Geral da Justiça e aos Magistrados desta Comarca de Vitória.

5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

Diretor do Foro de Vitória



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 24/02/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075815** e o código CRC **2561659F**.